



CONTRATO SNJ Nº 068/2026

“TERMO DE 10º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 175/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA IBRAGESP”.

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado por seu Secretário de Saúde, **MILTON ANTÔNIO CASQUEL MONTI**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – IBRAGESP**, representada por **GILSON DE OLIVEIRA**, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Contrato de Gestão nº 175/2022, referente a Seleção Pública nº 014/2021, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento objetiva ajuste nos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 175/2022, tendo seus efeitos retroagindo a partir de 01 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, com redistribuição das metas quantitativas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato para o período será de **R\$ 8.353.075,60 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, destinados ao custeio da unidade, o qual será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE (R\$)	
Descrição do Período	Recurso para Custeio – DR01 (R\$)
Dezembro/25	2.088.268,90
Janeiro/26	2.088.268,90
Fevereiro/26	2.088.268,90
Março/26	2.088.268,90
TOTAL	8.353.075,60

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da dotação constante do 9º Termo de Aditamento, suplementado com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESPESA	Destinação do Recurso (D.R.)	VALOR - DOTAÇÃO	
			Exercício 2026	
02.19.03 10.3020061.2059-SEC. SAÚDE - ESPECIALIDADE, REABILITAÇÃO E SAÚDE MENTAL	3.3.50.85	01 - Recurso Municipal / Tesouro - D.R. 01.310	R\$	582.772,72
Valor Total			R\$	582.772,72



CLÁUSULA QUARTA

Inclusão da Cláusula 2.110 “2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”

2.110 Título de Especialização: As licitantes deverão possuir equipe técnica de profissionais médicos nas áreas pretendidas que comprovem possuir graduação superior em Medicina, com Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialização reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou registrado no CRM. Também serão aceitos médicos que comprovem possuir curso de pós-graduação lato sensu (especialização) na área de atuação pretendida, desde que reconhecido pelo MEC e/ou demais órgãos competentes, para fins de composição da equipe técnica. A equipe de Enfermeiros deverá possuir graduação superior em Enfermagem com especialização nas áreas pretendidas, assegurando a prestação de serviços especializados e de qualidade na área médica e de enfermagem.

CLAUSULA QUINTA

Passarão a vigorar com nova redação o corpo do Anexo Técnico I – Metas Quantitativas, Anexo Técnico II – Indicadores de Qualidade e do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº 175/2022 e os anexos, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 09 de fevereiro de 2026.

MILTON ANTONIO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GILSON DE OLIVEIRA

IBRAGESP – INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA

Testemunhas:

- 1.ª Jean Greguer de Souza**
- 2.ª Juliana Virginia Lima Fernandes**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI

CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA - IBRAGESP

CONTRATO DE GESTÃO SNJ Nº (DE ORIGEM): 175/2022

VALOR DO AJUSTE /VALOR REPASSADO:

EXERCÍCIO:

ADVOGADO(S) /Nº OAB /E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos /o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 09 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jose Roberto Piteri

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 651.164.298-49



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE

Nome: Milton Antonio Casquel Monti
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 029.803.728-97

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Gilson de Oliveira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 070.190.648-09

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Milton Antonio Casquel Monti
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 029.803.728-97

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Gilson de Oliveira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 070.190.648-09

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Andressa Santos Oliveira Pereira
Cargo: Enfermeira
CPF: 308.722.018-30

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Fabio Santiago Batistin
Cargo: Diretor
CPF: 488.848.391-49

Assinatura: _____



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Jeosadaque Aguiar Bandeira

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 478.690.568-20

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Jéssica Etienne Dourado Pontes

Cargo: Enfermeira

CPF: 365.151.988-09

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Marcelo Rodrigues da Cunha

Cargo: Médico

CPF: 901.574.607.97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Marcus Vinicius Santos de Souza Bezerra

Cargo: Agente de Administração Pública

CPF: 405.387.368-10

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Nelson Mendes Domingues Filho

Cargo: Função de Confiança

CPF: 255.533.978-71

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº 238 de 07 de outubro de 2024.

Nome: Thiago da Silva Justino

Cargo: Agente de Administração Pública

CPF: 469.921.688-94

Assinatura: _____



ANEXO TÉCNICO I

METAS QUANTITATIVAS

A Secretaria de Saúde do Município de Barueri, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação de serviços públicos de saúde adotou o modelo de gestão no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo.

A população beneficiada pelo Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo é de 316.473 habitantes (IBGE 2022), sendo essa a área de abrangência de todo o município de Barueri.

O Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo é uma Unidade Ambulatorial para diagnóstico, tratamento e de orientação de conduta terapêutica em diferentes especialidades médicas.

1 – OBJETIVOS:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde;
- Melhorar o serviço ofertado aos usuários do SUS com assistência humanizada;
- Atender as necessidades dos serviços de Atenção Básica de Saúde, com oferta de consultas de especialidades médicas e serviços de diagnósticos, oriundos da demanda referenciada da Central de Regulação Municipal;
- Aperfeiçoar a hierarquização e descentralização da atenção à saúde garantindo qualidade nas ações de saúde de atenção básica, de modo oferecer serviços resolutivos para a maioria das necessidades de saúde da população.

2 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

No Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo serão disponibilizadas consultas médicas ambulatoriais, consultas de outros profissionais não médicos e exames de diagnósticos por imagem para usuários do serviço e para os usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal para as especialidades previamente definidas, no limite da capacidade operacional do ambulatório.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos);
- Pequenas cirurgias;
- Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT



Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela central de regulação do município ao Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Entende-se consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subseqüentes das interconsultas.

Entende-se por pequena cirurgia ou cirurgia ambulatorial menor todas as cirurgias realizadas em ambiente adequado, com material cirúrgico estéril e procedimentos técnicos estéreis, que não necessita da presença de um anestesista para realizar o ato anestésico, e nem de hospitalização, compreendendo as retiradas de "pintas", verrugas, cistos, pequenos tumores de pele e mucosa, corpos estranhos, cacos de vidro, farpas de madeira, pontos de cirurgias antigas, retirada de nevus e outras lesões dermatológicas etc.

Entende-se como consulta de Enfermagem "a atenção prestada ao indivíduo, à família e à comunidade de modo sistemático e contínuo, realizada pelo profissional enfermeiro com a finalidade de promover a saúde mediante o diagnóstico e tratamento precoces"

Entende-se por atendimento de Serviço Social Ambulatorial, o atendimento direto aos usuários por meio de procura espontânea, encaminhamentos internos e da rede referenciada, o atendimento individual é o que predomina.

Entende-se por consulta e/ou atendimentos de Psicologia o conjunto sistemático de procedimentos, por meio da utilização de métodos e técnicas psicológicas do qual se presta um serviço nas diferentes áreas de atuação da Psicologia com vistas à avaliação, orientação e/ou intervenção em processos individuais e grupais.

Entende-se por consulta de nutrição o acompanhamento do indivíduo, não apenas na recomendação da alimentação diária, mas também no que diz respeito ao suprimento nutricional compatível com a sua necessidade.

Entende-se por Serviço de Apoio Diagnóstico – SADT a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários encaminhados pela Central de Regulação Municipal oriundos da Rede Municipal de saúde (Atenção Básica e Centro de Especialidade e demais unidades da rede municipal).



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - METAS MÍNIMAS A REALIZAR

Atendimento ambulatorial 12 (doze) horas por dia, das 7h00 às 19h00, de segunda-feira a sábado, com consultas médicas especializadas, consultas não médicas, pequenas cirurgias, realização de biópsias ginecológicas e serviço de apoio diagnóstico terapêutico - SADT.

1. CONSULTAS MÉDICAS

Realizar no mínimo 11.000 consultas médicas mensais.

ESPECIALIDADES MÉDICAS	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	TOTAL
CARDIOLOGIA	1.120	1.120	1.120	1.120	4.480
DERMATOLOGIA	400	400	400	400	1.600
ENDOCRINOLOGIA ADULTO	700	700	700	700	2.800
ENDOCRINOLOGIA INFANTIL	80	80	80	80	320
GASTROENTEROLOGIA ADULTO	640	640	640	640	2.560
GENERALISTA	300	300	300	300	1.200
GERIATRIA	200	200	200	200	800
HEPATOLOGIA ADULTO	100	100	100	100	400
NEUROLOGIA ADULTO	570	570	570	570	2.280
NEUROLOGIA INFANTIL	150	150	150	150	600
OFTALMOLOGIA	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
ORTOPEDIA	500	500	500	500	2.000
OTORRINOLARINGOLOGIA	880	880	880	880	3.520
PNEUMOLOGIA ADULTO	180	180	180	180	720
PNEUMOLOGIA INFANTIL	130	130	130	130	520
PROCTOLOGIA	170	170	170	170	680
PSIQUIATRIA ADULTO	640	640	640	640	2.560
PSIQUIATRIA INFANTIL	610	610	610	610	2.440
REUMATOLOGIA ADULTO	370	370	370	370	1.480
UROLOGIA	1.030	1.030	1.030	1.030	4.120
VASCULAR	230	230	230	230	920
TOTAL ESPECIALIDADES MÉDICAS (A)	11.000	11.000	11.000	11.000	44.000



2. CONSULTAS NÃO MÉDICAS

Realizar no mínimo 700 consultas não médicas ao mês.

ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	TOTAL
ENFERMAGEM	150	150	150	150	600
PSICOLOGIA	220	220	220	220	880
NUTRIÇÃO	130	130	130	130	520
SERVIÇO SOCIAL	200	200	200	200	800
TOTAL ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS (B)	700	700	700	700	2.800

3. PEQUENAS CIRURGIAS

Realizará no mínimo 250 pequenas cirurgias/mês.

PEQUENAS CIRURGIAS	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	TOTAL
PEQUENAS CIRURGIAS	250	250	250	250	1000
TOTAL ESPECIALIDADES MÉDICAS E NÃO MÉDICAS (C)	250	250	250	250	1000

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT

Realizará no mínimo 2.600 exames/mês.

SADT	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	TOTAL
ECOCARDIOGRAMA	300	300	300	300	1.200
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	600	600	600	600	2.400
RAIO X COM LAUDO	500	500	500	500	2.000
TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	600	600	600	600	2.400
USG COM DOPPLER DE MEMBROS	600	600	600	600	2.400
TOTAL SADT (D)	2.600	2.600	2.600	2.600	10.400

[Handwritten signature]



ANEXO TÉCNICO II
INDICADORES DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Este anexo descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria de Saúde de Barueri na análise para repasse de 10% (dez por cento) da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

METAS E INDICADORES

Os indicadores a seguir visam contribuir para a contínua melhoria da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes. São ferramentas de auxílio indispensável para monitorar e avaliar a qualidade da produção e da gestão.

São utilizados para criar parâmetros, permitindo assim monitorar as diversas áreas atendidas, auxiliando nas decisões para melhoria contínua de processos organizacionais.

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável do contrato:

1. Atenção ao Usuário

A meta é substituir apresentar o projeto detalhado com cronograma de estruturação do SAU - Serviço de Atenção ao Usuário, que deverá ser encaminhado à COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - CPACG até o terceiro mês para análise e validação, e apresentar na prestação de contas do primeiro trimestre.

Nos meses subsequentes, os relatórios de pesquisa de satisfação e da resolução de queixas deverão ser encaminhados mensalmente, **até o dia 20 (vinte) do mês subsequente junto com o relatório de prestação de contas assistenciais.**

A meta de estruturação é válida apenas para o primeiro trimestre de execução do contrato inicial. Nos aditamentos subsequentes são válidas apenas as metas abaixo:

1.1. Resolução de Queixas

Resolução de Queixas: Entende-se por Queixa, o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico), necessariamente com identificação do autor e registrada adequadamente. A Resolução é o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que após a elucidação da demanda, seja encaminhada resposta ou esclarecimento do problema apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da queixa recebida.

A meta é a Resolução de 80% (oitenta por cento) das queixas juntamente com a resposta e/ou esclarecimentos ao problema apresentado.

Handwritten signature and initials



1.2. Pesquisa de satisfação

Pesquisa de Satisfação: Destina-se à avaliação da percepção de qualidade dos serviços prestados para pacientes ou acompanhantes.

A pesquisa deverá ser feita verbalmente, registrada em papel específico confeccionado pela CONTRATADA, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos de questionários deverão ser encaminhados, para avaliação e aprovação do Órgão Fiscalizador do contrato/Secretaria de Saúde.

A cada trimestre será avaliada a Pesquisa de Satisfação.

A meta é a aplicação de questionário de Pesquisa de Satisfação ao Usuário, abrangendo 10% do total de pacientes e acompanhantes atendidos no “CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO”.

1. INDICADORES DE GERENCIAMENTO DA UNIDADE

A meta é a entrega de relatório mensal com os cálculos a seguir:

2.1. Indicadores de Gerenciamento dos Atendimentos Médicos realizados na Unidade

A) Perda Primária em Consulta Médica

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada.

Cálculo: Diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas agendadas no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação. Permite estratificação por especialidade médica;

B) Taxa de Absenteísmo em Consulta Médica

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo decorrente da ausência do paciente.

Cálculo: Diferença percentual entre o total de consultas realizadas e o total de consultas agendadas. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta;

fy.
ga



C) Índice de Retorno em Consultas Médicas

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsulta realizadas na Policlínica. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento.

FÓRMULAS:

PERDA PRIMÁRIA (%) = (TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS / TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS) X 100 - 100

TAXA DE ABSENTEÍSMO (%) = (TOTAL DE CONSULTAS REALIZADAS / TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS) X 100 - 100

ÍNDICE DE RETORNO = TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES / (TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS)

2.2. Indicadores de Gerenciamento de Pequenas Cirurgias realizadas na Unidade

A) Perda Primária em Pequenas Cirurgias

Acompanha o desperdício das pequenas cirurgias disponibilizadas para a rede diferenciada.

Cálculo: diferença percentual entre o total de pequenas cirurgias disponibilizadas para a rede e o total de primeiros exames agendados no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade médica.

B) Taxa de Absenteísmo em Pequenas Cirurgias

Acompanha a não efetivação das pequenas cirurgias previamente agendadas para atendimento no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo decorrente da ausência do paciente.

Cálculo: Diferença percentual entre o total de pequenas cirurgias realizadas e o total de pequenas cirurgias agendados no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade de exame.

FÓRMULAS:

PERDA PRIMÁRIA (%) = (TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS AGENDADAS / TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS DISPONIBILIZADAS) X 100 - 100

TAXA DE ABSENTEÍSMO (%) = (TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS REALIZADAS / TOTAL DE PEQUENAS CIRURGIAS AGENDADAS) X 100 - 100



2.3. Indicadores de Gerenciamento em Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT realizadas na Unidade

A) Perda Primária em Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT

Acompanha o desperdício dos primeiros exames disponibilizados para a rede diferenciada.

Cálculo: diferença percentual entre o total de exames disponibilizados para a rede e o total de exames agendados no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade médica.

B) Taxa de Absenteísmo em Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT

Acompanha a não efetivação dos exames previamente agendados para atendimento no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo decorrente da ausência do paciente.

Cálculo: Diferença percentual entre o total de exames realizados e o total de exames agendados no Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo. Permite estratificação por especialidade de exame.

FÓRMULAS:

PERDA PRIMÁRIA (%) = (TOTAL DE EXAMES / TOTAL DE EXAMES DISPONIBILIZADOS) X 100 - 100

TAXA DE ABSENTEÍSMO (%) = (TOTAL DE EXAMES REALIZADOS / TOTAL DE EXAMES AGENDADOS) X 100 - 100

3. INDICADOR DE CANCELAMENTO E ÍNDICE DE SUBSTITUIÇÃO DOS CANCELAMENTOS

A meta é a apresentação de relatório mensal com os cálculos dos indicadores abaixo. Os relatórios deverão ser entregues **até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequente** ou no primeiro dia útil junto com o relatório de prestação de contas assistencial.

A) Taxa de Cancelamento de Consultas Médicas por Motivo Institucional

Cálculo: Somatória do número de consultas canceladas por motivo institucional, sendo dividido pela somatória das consultas agendadas, vezes 100;

Handwritten signature and initials in blue ink.



Fórmula: (nº de consultas canceladas por motivo institucional / nº de consultas agendadas) X 100

B) Taxa de Cancelamento de Pequenas Cirurgias por Motivo Institucional

Cálculo: Somatória do número de pequenas cirurgias canceladas por motivo institucional, sendo dividido pela somatória das pequenas cirurgias agendadas, vezes 100.

Fórmula: (nº de pequenas cirurgias canceladas / nº de pequenas cirurgias agendadas) X 100

C) Taxa de Cancelamento de Exames (SADT) por Motivo Institucional

Cálculo: Somatória do número de exames cancelados por motivo institucional, sendo dividido pela somatória dos exames agendados, vezes 100.

Fórmula: (nº de exames cancelados / nº de exames agendados) X 100

D) Índice de Substituição dos Cancelamentos de Consultas Médicas

Cálculo: Somatória do número de consultas médicas substituídas/reagendadas dividido pelo número de consultas médicas canceladas, vezes 100. Apresentando o quantitativo de substituição/reagendamento, em número absoluto e porcentagem.

E) Índice de Substituição dos Cancelamentos de Pequenas Cirurgias

Cálculo: Somatória do número de pequenas cirurgias substituídas/reagendadas dividido pelo número de pequenas cirurgias canceladas, vezes 100. Apresentando o quantitativo de substituição/reagendamento, em número absoluto e porcentagem.

F) Índice de Substituição dos Cancelamentos de Exame (SADT)

Cálculo: Somatória do número de exames substituídos/reagendados dividido pelo número de exames cancelados, vezes 100. Apresentando o quantitativo de substituição/reagendamento, em número absoluto e porcentagem.

4. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados para o **Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo**, em consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de paciente e sua organização nas diferentes regiões.

Deve contemplar os pacientes encaminhados à unidade, informando a procedência, no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Unidade Básica de Saúde



- Unidades de Saúde Municipal (Ambulatórios, Hospitais, Centros de Referência e outros)
- Central Reguladora do Município
- Outros Serviços SUS (Filantrópicos, Universitários, Hospitais contratados)
- Serviços Particulares (Convênios, Hospitais e Clínicas)
- Sem Descrição de Origem

ANEXO TÉCNICO III

SISTEMA DE PAGAMENTO

I. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

1. Metas de atendimento Contratado (parte fixa do Contrato de Gestão – 90%)

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas seguintes modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no **ANEXO TÉCNICO I – Metas Quantitativas**, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Consultas Médicas
- (X) Consultas Não Médicas
- (X) Pequenas Cirurgias
- (X) Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT

1.2. As modalidades de atividades acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos pacientes pelo Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, sob a gestão da **CONTRATADA**, conforme especificações do **ANEXO TÉCNICO I – METAS QUANTITATIVAS**.

1.3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o gerenciamento do Centro de Especialidades e Diagnósticos do Engenho Novo, para o período de 01 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026 será o montante global de **R\$ 8.353.075,60 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, o qual será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.088.268,90 (Dois milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**, destinados ao custeio.

- a) 90% (noventa por cento) do recurso destinado ao custeio, correspondente a parte fixa, no valor de **R\$ 7.517.768,04 (Sete milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, sendo repassado em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.879.442,01 (Hum milhão, oitocentos e**

dy.
qp



setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavos), compondo-se da seguinte forma:

- 74,91% (setenta e quatro vírgula noventa e um por cento) correspondente às despesas com consultas médicas, no valor de R\$ 1.407.890,01 (Hum milhão, quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa reais e um centavos);
 - 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) correspondente às despesas com consultas não médicas, no valor de R\$ 56.007,37 (Cinquenta e seis mil, sete reais e trinta e sete centavos);
 - 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) correspondente às despesas com cirurgia ambulatorial (pequenas cirurgias), no valor de R\$ 61.269,81 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos);
 - 18,85% (dezoito vírgula oitenta e cinco por cento) correspondente às despesas com SADT, no valor de R\$ 354.274,82 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- b) **10% (dez por cento) do valor destinado ao custeio, correspondente a parte variável, no valor de R\$ 835.307,56 (Oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo repassado em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 208.826,89 (Duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no ANEXO TÉCNICO II – INDICADORES DE QUALIDADE, parte integrante deste Contrato de Gestão.**
- 1.3. A avaliação da parte variável será realizada **trimestralmente**, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO.
- 1.4. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no **ANEXO TÉCNICO I – METAS QUANTITATIVAS**, a mesma deverá encaminhar mensalmente, conforme cronograma estabelecido pelo **CONTRATANTE**, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO.
- 1.4.1. As informações acima mencionadas são extraídas do SISS – Sistema Inteligente de Serviços de Saúde e para fins de faturamento as informações serão encaminhadas através dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

h.
ga



- 1.4.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos, serão encaminhadas à CPACG - Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e DTTS - Departamento Técnico do Terceiro Setor, e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.
- 1.5. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 6 do Contrato de Gestão.
- 1.6. A cada período de **03 (três) meses**, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4 deste documento.
- 1.7. A cada **06 (seis) meses**, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratos de Gestão e o Departamento Técnico do Terceiro Setor procederão à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta.
- 1.8. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.
- 1.9. A análise referida no item 1.7. deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS DO ENGENHO NOVO, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

II. REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:



1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

- 1.1. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME SEMESTRAL**.
- 1.2. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no **ANEXO TÉCNICO I – METAS QUANTITATIVAS** e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 1.3. deste **ANEXO TÉCNICO III**.

TABELA I – Tabela para pagamento da atividade realizada conforme percentual de volume contratado, para Contratos de Gestão para gerenciamento do Centro de Especialidades e Diagnósticos.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024		
Consultas Médicas 74,91%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
Consultas Não Médicas 2,98%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
Pequenas Cirurgias 3,26%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço
Exames SADT 18,85%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual do serviço
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X do orçamento destinado ao serviço
	Menos que 70% do volume contratado	70% X do orçamento destinado ao serviço

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE
(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

[Handwritten signature]



Os valores percentuais apontados na tabela inserida **ANEXO TÉCNICO II – INDICADORES DE QUALIDADE**, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago. Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão **EM REGIME TRIMESTRAL**.

Tabela 2. Valoração dos Indicadores de Qualidade:

SUBITEM	INDICADOR	PERCENTUAL A PAGAR			
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1.	Atenção ao Usuário	25%	25%	25%	25%
2.	Indicadores de Gerenciamento da Unidade	25%	25%	25%	25%
3.	Indicadores de cancelamento e índice de substituição dos cancelamentos	25%	25%	25%	25%
4.	Controle de Origem do Paciente	25%	25%	25%	25%